



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**  
**Av. Menino Marcelo s/nº, Bairro de Serraria , CEP 57046-000 – Maceió/AL**  
**2122-4304 – [assejuf@globocom.com](mailto:assejuf@globocom.com) – [www.assejuf.org.br](http://www.assejuf.org.br)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
REFERENTE AO PERÍODO DE 12/11/2009 A 11/11/2011**

O Diretor Executivo da ASSEJUF/AL - CONVOCA todos os associados da entidade para participarem do processo eletivo com vistas a eleger, mediante escrutínio secreto, de acordo com as normas deste edital, os cargos dos órgãos máximos de administração da Associação, que se regerá pelas seguintes normas:

**1) DO DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO**

Todos os Sevidores, Magistrados, ativos, inativos, pensionistas e cedidos da Justiça Federal em Alagoas(art. 3º, I, EA) que sejam Associados a entidade e estejam em dia com os pagamentos devidos à Associação, poderá votar e ser votado para os cargos eletivos dos órgãos de administração da ASSEJUF/AL, salvo o candidato que:

a) não saldar o débito, até 30 (trinta) dias antes do pleito

c) não houver formulado a sua inscrição no quadro de associados da ASSEJUF/AL até 30 (trinta) dias antes do pleito;

c) não for servidor do quadro efetivo da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas., observando-se para aqueles pertencentes ao quadro efetivo de Instâncias Superiores(TRF, STJ, STF), ora à disposição desta Seccional, contar com mais de 10(dez) anos de exercício nesta Seção Judiciária.

1.1. Fica vedado a inscrição de candidatos para mais de um cargo bem como de concorrer em mais de uma chapa.

1.2. O voto é pessoal e intransferível, sendo vedada a participação do pleito via procurador, telefone ou qualquer outro meio.

**2) DO PROCESSO ELEITORAL**

**2.1. CALENDÁRIO**

a) **Inscrição de chapas:** o requerimento contendo o pedido de registro de chapas será recebido pela **Junta Eleitoral**, no período de 05 a 09 de outubro do corrente ano, no horário das 12:00 às 18:00 h, devendo conter os nomes completos dos candidatos, inclusive dos suplentes, com as respectivas assinaturas ao lado de cada nome.

b) **divulgação das chapas concorrentes:** no primeiro dia útil após o término desse prazo – 13/10/2009, a Junta Eleitoral fará publicar a relação das chapas inscritas, com suas respectivas composições, através da fixação em locais de fácil acesso e da remessa aos representantes de cada uma delas.



**ASSEJUF**  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES  
DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**  
**Av. Menino Marcelo s/nº, Bairro de Serraria , CEP 57046-000 – Maceió/AL**  
**2122-4304 – [assejuf@globocom.com](mailto:assejuf@globocom.com) – [www.assejuf.org.br](http://www.assejuf.org.br)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**REFERENTE AO PERÍODO DE 12/11/2009 A 11/11/2011**

c) **prazo para impugnação das chapas:** nos dois dias úteis subsequentes – 14 e 15 de outubro, poderá haver por parte das chapas concorrentes impugnação de chapas ou de membros das mesmas, através de requerimento encaminhado à Junta Eleitoral, que decidirá no prazo de 48 horas e dará conhecimento de sua decisão bem como da relação das chapas e candidatos considerados aptos a participarem do pleito.

d) **campanha eleitoral:** de 19 a 28 de outubro de 2009;

e) **realização da eleição:** será no dia 30 de outubro, das 10 às 17 horas

f) **apuração:** logo após o pleito, a partir das 18 horas.

## **2.2. DA FORMAÇÃO DAS CHAPAS**

2.2.1. Deverão ser formadas chapas próprias para concorrerem aos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA.

2.2.2. As chapas deverão indicar os nomes dos associados para comporem os seguintes cargos e respectivos suplentes:

1. Diretor Executivo;
2. Diretor Secretário;
3. Diretor Tesoureiro;
4. Diretor Social;
5. Diretor de Assistência e Benefícios;
6. Diretor de Esportes;
7. Diretor de Imprensa, Divulgação e Convênios.

## **3) DA CRIAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL**

3.1. A Comissão Eleitoral será escolhida 20 (vinte) dias antes do pleito e compor-se-á de três associados indicados pela Diretoria atual, sob a presidência do primeiro e de dois secretários os quais comporão a mesa apuradora e não poderão ser votados, tendo a responsabilidade de acompanhar todo o processo eletivo, bem como decidir sobre qualquer recurso eventualmente interposto dentro de 48 horas, e ainda receber as inscrições de chapas, divulgar as chapas inscritas, instalar as urnas e mesas receptoras no interior do prédio sede da Justiça Federal, em local a ser determinado.

3.2. Não poderão participar dos trabalhos da mesa apuradora cônjuge de candidato a qualquer dos cargos da Diretoria, inclusive à suplente.





**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**  
**Av. Menino Marcelo s/nº, Bairro de Serraria , CEP 57046-000 – Maceió/AL**  
**2122-4304 – [assejuf@globocom.com](mailto:assejuf@globocom.com) – [www.assejuf.org.br](http://www.assejuf.org.br)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
REFERENTE AO PERÍODO DE 12/11/2009 A 11/11/2011**

3.3. Ultimada a apuração, o(a) presidente da Junta Eleitoral proclamará o resultado da eleição. A chapa que pretender impugnar o resultado da eleição deverá manifestar, de imediato, essa intenção, que será consignada na Ata da Assembléia Eleitoral, a ser lavrada pelo Secretário da Junta Eleitoral e assinada pelos seus membros, pelos sócios designados para exercerem a fiscalização e por qualquer associado presente que deseje assiná-la.

**4) DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

4.1. O posicionamento das chapas na cédula de votação será de acordo com a ordem das inscrições.

4.2. A cédula de votação deverá ser rubricada por um dos membros da Junta Eleitoral, antes de sua entrega ao associado votante.

**5) DA VOTAÇÃO**

5.1. O votante deverá obedecer ao seguinte procedimento na assembléia eleitoral:

- a) dirigir-se à Mesa de Votação, identificando-se ao encarregado;
- b) assinar a folha de votação (lista de presença dos sócios aptos a votar);
- c) receber a cédula e dirigir-se á cabina de votação, onde deverá encontrar um quadro contendo as chapas disputantes, com seus respectivos componentes;
- d) assinar com um “X” o retângulo correspondente à chapa de sua preferência;
- e) dobrar a cédula nos lugares indicados, depositando-a imediatamente na urna, na presença de um dos membros da Junta Eleitoral e dos representantes das chapas inscritas (fiscais).

**6) DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização dos trabalhos será exercida por um representante de cada chapa inscrita, a ser indicado no momento da inscrição, dentre os associados com direito de voto, não podendo recair a escolha nos componentes das chapas inscritas.

6.2. Não será permitida, no recinto de votação, a propaganda eleitoral, a fim de evitar tumultos e transtornos ao pleito.

**7) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

7.1. Terminada a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.



**ASSEJUF**  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES  
DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS**  
**Av. Menino Marcelo s/nº, Bairro de Serraria , CEP 57046-000 – Maceió/AL**  
**2122-4304 – [assejuf@globocom.com](mailto:assejuf@globocom.com) – [www.assejuf.org.br](http://www.assejuf.org.br)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**REFERENTE AO PERÍODO DE 12/11/2009 A 11/11/2011**

### **8) DA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. As chapas interessadas poderão interpor recurso até o dia 03/11/2009, devendo para tanto, formalizar a sua impugnação junto ao(a) presidente da Junta Eleitoral, que decidirá no prazo de 24 horas e comunicará sua decisão, por escrito, à recorrente e às demais chapas inscritas.

8.2. Os recursos interpostos devem ser motivados e devidamente fundamentados e instruídos, sob pena de não serem conhecidos.

### **9) DA POSSE DA DIRETORIA ELEITA**

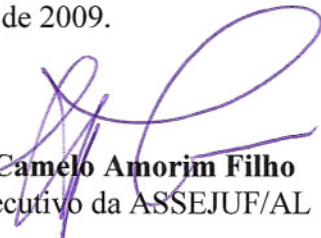
9.1. A posse da nova Diretoria eleita dar-se-á no dia 12 de novembro de 2009, em local e hora a serem designados e amplamente divulgados pela Comissão da Junta Eleitoral.

### **10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e execução do presente Regulamento serão decididos pela Comissão da Junta Eleitora, que será soberana.

10.2. O presente Edital deverá ser amplamente divulgado entre os associados, com a sua fixação em murais e outros meios de divulgação similares.

Maceió, 18 de setembro de 2009.

  
**Augusto Camelo Amorim Filho**  
Diretor Executivo da ASSEJUF/AL